



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000748/2018-52 e contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0283451),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867170/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Mirizal, localizada no Estado do Maranhão, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 42.792,18 (quarenta e dois mil, setecentos noventa e dois reais e dezoito centavos), com justificativa constante na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida a ter o valor total de R\$ 47.792,18 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0283307).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/10/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283852** e o código CRC **0FF9569C**.

